

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
13/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
CTIS TECNOLOGIA S/A.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 321.407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.**, CNPJ n.º 01.644.731/0001-32, com sede na SC/NORTE – Qd. 04, bloco B, n.º 100 – salas 201, 204, 403 e 804 – Centro Empresarial Varig, Brasília – DF – CEP 70.714-900, Telefone (61) 3426-9200, site: www.ctis.com.br, neste ato representada pelo **SR. AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG n.º 356.831– SSP/DF e do CPF/MF n.º 102.252.261-20, Diretor Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13/2015**, decorrente da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2014), Processo Administrativo 5.228/2015/TJ/MA, resultante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 20130019 – SEPLAG (Processo Administrativo 5467098/2013/SEPLAG), cujo órgão Gerenciador é a Secretaria de Planejamento e Gestão do Ceará - SEPLAG, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 4908/2016**, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão do subitem 6.1.2 à **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 13/2015**, citando o **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ** como unidade orçamentária da despesa, conforme abaixo:

6.1.2. A nota fiscal será emitida em nome do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ**, CNPJ 04.408.070/0001-34;

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços n.º 13/2015, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

São Luís, 17 de março de 2016.


DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão